

16.2. Além dos 5 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;

17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 2.941/2021;

17.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

17.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;

17.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;

17.6. Os trabalhos da Comissão Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

17.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Santo Antônio do Sudoeste, Pr 13 de março de 2023

Anexo II

Calendário Referente ao Edital nº 001/2023 do CMDCA

Anexo II

ELEIÇÃO SUPELEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santo Antônio do Sudoeste – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, juntamente com a Comissão Organizadora e Responsável pela Eleição do Conselho Tutelar, **TORNA PÚBLICO**, o calendário eleitoral para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares.

Sequência	Procedimentos	Data
01	Elaboração/aprovação/publicação de Resolução pelo CMDCA (regulamentará todo o processo de escolha dos membros do CT, tratando, inclusive da criação e composição da Comissão Eleitoral Especial.)	13/03/2023
02	Publicação do Edital de Convocação – contendo normas, datas e prazos que regulamentarão o processo de escolha.	31/03/2023
03	Registro de Candidatura.	De 31/03/2023 à 28/04/2023; Horário: 9:00h às 15:00h
03	Análise dos pedidos de registro de candidatura, Requerimentos de inscrições pela Comissão Eleitoral	De 02/05/2023 à 12/05/2023
04	Publicação da relação de Candidatos Inscritos	15/05/2023
05	Impugnação de Candidatura (Pode ser proposta por qualquer cidadão, cabendo indicar os elementos probatórios)	20/05/2023
06	Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa.	De 22/05/2023 à 26/05/2023
07	Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	De 29/05/2023 à 02/06/2023
08	Análise e decisão dos pedidos de impugnação	09/06/2023
09	Interposição de recursos (Contra indicações da comissão especial eleitoral)	12/06/2023 à 16/06/2023
10	Análise e decisão dos recursos (CMDCA em caráter se reunirá em caráter extraordinário)	19/06/2023 à 23/06/2023
11	Publicação dos candidatos habilitados	03/07/2023
12	Publicação de Resolução do CMDCA disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha.	03/07/2023
13	Reunião para firmar compromisso (O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial, deverá realizar reunião com os candidatos habilitados para lhes das conhecimento formal das regras do processo de escolha, os quais firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição dos sanções previstas na legislação local)	06/07/2023
14	Solicitação das urnas, com remessas das listas de candidatos habilitados e solicitação da lista de eleitores	10/07/2023
15	Convocação dos Servidores públicos municipais para auxiliar no processo de escolha, bem como Sociedade Civil (Rotary/Lions) para contagem dos votos.	10/07/2023
16	Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes;	14/09/2023
12	Solicitação apoio da Polícia Militar e polícia Civil	15/09/2023
13	Confecção de cédulas de votação	15/09/2023
14	Divulgação dos locais de votação	15/09/2023
15	Votação	01/10/2023
16	Divulgação do resultado de escolha	01/10/2023
17	Posse e diplomação dos eleitos	10/01/2024

Santo Antônio do Sudoeste, Pr 13 de março de 2023

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:842A6EBA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 - PROCESSO Nº 91/2023

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30573/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 - Processo nº 91/2023

Objeto: Contratação de profissionais para atendimento da demanda do Departamento de Cultura.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JULIANO CARVALHO DELLA NINA	1	1	AULAS DE CANTO E CORAL: trabalho vocal com desenvolvimento de metodologias de aulas práticas e teóricas das mais variadas técnicas de voz e postura corporal, cantos folclóricos, hinos da cultura nacional e regional. Aula de percussão : bongo e Cajon . Manutenção e organização dos instrumentos. Viabilizar e acompanhar em eventos comemorativos do município mediante solicitação do órgão gestor.	JULIANO	1.200,00	30,00
EDISON AMARAL DO	1	2	AULAS DE VIOLÃO E CONTRABAIXO ministrar aulas de violão, para desenvolvimento no processo de socialização, através de habilidades motoras, através de aulas práticas e teóricas das mais variadas técnicas. Manutenção e organização dos instrumentos. Viabilizar e acompanhar em eventos comemorativos do município mediante solicitação do órgão gestor.	EDI AMARAL	1.200,00	30,00
LURDES MAGGIONI SCHREINER	1	3	CORTE E COSTURA: serviço de corte e costura para todas as secretarias municipais, como concertos, reformas e confecções de objetos de corte e costura.	LURDES	1.200,00	35,00
ALEX PAZ CORREA	1	4	INSTRUTOR E AUXILIAR DE DANÇA TRADICIONALISTA GAÚCHA chula e dança gaúcha de salão, sendo um professor para ensinar danças tradicionais, danças gaúchas de salão e chula dentre outros ritmos gauchescos para atendimento a crianças, adolescentes, jovens e adultos do município. Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações aos usuários, atendendo o cronograma estabelecido pelo departamento competente. Realizar a direção artística (movimentos, consciência corporal, musicalidade) dos participantes, realizar a seleção e avaliação dos integrantes do grupo, agendando ensaios extras, quando necessário, supervisionar e orientar os alunos quanto a horário e vestuário adequado nos ensaios e apresentações. Apresentar relatório mensal, juntamente com a nota fiscal, contendo o cronograma de ensaios e número de participantes. Elaboração e participação de apresentações, aulas teóricas e práticas, ensinar a disciplina, respeito e interação social. Acompanhar e viabilizar a participação em eventos comemorativos do município e demais, mediante as solicitações do órgão gestor.		840,00	94,00
JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA	1	5	PINTURA EM TELA E PINTURA EM TECIDO / Decoupage / Bordado em Chinelos: ministrar aulas práticas e teóricas. Manutenção e organização dos instrumentos. Viabilizar e acompanhar em eventos comemorativos do município mediante solicitação do órgão gestor.		1.200,00	41,50
LURDES MAGGIONI SCHREINER	1	6	TRICÔ, CROCHÊ, PONTO CRUZ E VAGONITE: ministrar aulas deste objeto aos interessados. Aulas teóricas e práticas. Manutenção e organização dos instrumentos. Viabilizar e acompanhar em eventos comemorativos do município mediante solicitação do órgão gestor.	LURDES	1.200,00	35,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/03/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E283B1B1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 - PROCESSO Nº 91/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 - Processo nº 91/2023

OBJETO: Contratação de profissionais para atendimento da demanda do Departamento de Cultura.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ALEX PAZ CORREA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	4	INSTRUTOR E AUXILIAR DE DANÇA TRADICIONALISTA GAÚCHA chula e dança gaúcha de salão, sendo um professor para ensinar danças tradicionais, danças gaúchas de salão e chula dentre outros ritmos gauchescos para atendimento a crianças, adolescentes, jovens e adultos do município. Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações aos usuários, atendendo o cronograma estabelecido pelo departamento competente. Realizar a direção artística (movimentos, consciência corporal, musicalidade) dos participantes, realizar a seleção e avaliação dos integrantes do grupo, agendando ensaios extras, quando necessário, supervisionar e orientar os alunos quanto a horário e vestuário adequado nos ensaios e apresentações. Apresentar relatório mensal, juntamente com a nota fiscal, contendo o cronograma de ensaios e número de participantes. Elaboração e participação de apresentações, aulas teóricas e práticas, ensinar a disciplina, respeito e interação social. Acompanhar e viabilizar a participação em eventos comemorativos do município e demais, mediante as solicitações do órgão gestor.			HORAS	840,00	94,00	78.960,00	
TOTAL									78.960,00
EDISON DO AMARAL									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	2	AULAS DE VIOLÃO E CONTRABAIXO ministrar aulas de violão, para desenvolvimento no processo de socialização, através de habilidades motoras, através de aulas práticas e teóricas das mais variadas técnicas. Manutenção e organização dos instrumentos. Viabilizar e acompanhar em eventos comemorativos do município mediante solicitação do órgão gestor.	EDI AMARAL		HORAS	1.200,00	30,00	36.000,00	
TOTAL									36.000,00
JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	5	PINTURA EM TELA E PINTURA EM TECIDO / Decoupage / Bordado em Chinelos: ministrar aulas práticas e teóricas. Manutenção e organização dos instrumentos. Viabilizar e acompanhar em eventos comemorativos do município mediante solicitação do órgão gestor.			HORAS	1.200,00	41,50	49.800,00	
TOTAL									49.800,00
JULIANO CARVALHO DELLA NINA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	AULAS DE CANTO E CORAL: trabalho vocal com desenvolvimento de metodologias de aulas práticas e teóricas das mais variadas técnicas de	JULIANO		HORAS	1.200,00	30,00	36.000,00	